

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.838/2021.**

**Portaria 12.838/2021**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal e ainda, a necessidade de readaptação, nos termos do *Art. 30 da Lei 1886/94*, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar, temporariamente, a partir da competência de abril/2021 a Servidora Pública Municipal ***MARIA ANDREA DE ALMEIDA BIAGGI***, para desempenhar temporariamente atribuições na Secretaria da Escola Santa Terezinha, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

**Parágrafo Único** – Com a respectiva designação, a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

**Art. 2º** - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal caso ocorra qualquer alteração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**68288748

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.842/2021.**

Portaria 12.842/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 06 de abril a 05 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GERCINO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2016/2017	06/04 a 05/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**6B63E810

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.843/2021.**

Portaria 12.843/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir de 03 de abril do corrente ano, do quadro de servidores públicos municipais, enquadrada pelo regime CLT, a servidora **ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE**, em face de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 082644 01 55 2021 4 00029 160 0011007 89, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Bandeirantes/Pr.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**78167CE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.844/2021.**

Portaria 12.844/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 06 de abril do corrente ano, o Sr. **HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de “Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde”, símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**32C65DF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.845/2021.**

Portaria 12.845/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER à servidora **ROSICLEIDE INFORZATO**, a partir de 01 de abril do corrente ano “Função Gratificada – FG-01, Coordenadora do Conselho de Desenvolvimento Urbano e do P.M.D(Plano Diretor Municipal)”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**AB973B36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.287/2021**

**DECRETO nº 3.287/2021**

Súmula: Altera o Decreto nº 3.268/2021.

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº 2.226/2001, de 08/01/2001, que criou o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, regulamentado pelo Decreto nº 2.285/2001, de 11/01/2001,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.268/2021, que trata da ordem dos membros dos Representantes dos Professores do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do Município de Bandeirantes, da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

1. Titular: Juliana Galvino Dutra  
Suplente: Márcia Cristina Aparecida Carvalho
2. Titular: Valéria de Fátima de Freitas  
Suplente: Eliana Aparecida Pastor Fonseca

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**4EB973D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.288/2021**

**DECRETO nº 3.288/2021**

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor JAILTON DE JESUS ROCHA

**JAELSON RAMALHO MATA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bandeirantes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JAILTON DE JESUS ROCHA (BRANCO DO PERFUME E DO ENXOVAL), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, exercendo a função de Edil nas legislaturas 2013-2016.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:8F917E63

---

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO Nº52**

**DISPENSA de Licitação – 28/2021****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

PROJETOS AGRICOLAS PLANTTO LTDA

500 horas - Topografo com encargos complementares-Vlr Unit – R\$ 19,00 – Vlr Total – R\$ 9.500,00

500 horas - Auxiliar de topografo com encargos complementares – Vlr Unit – R\$ 13,00 – Vlr Total – R\$ 6.500,00

Total Geral – R\$ 16.000,00

Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2021-  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do seguinte fornecedor, respectivamente: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDA  
QTDE MÁXIMA CONSULTAS - /MÊS POR PROFISSIONAL – 190 = VLR PORCONSULTA – 64,00, VALOR MÁXIMO MENSAL R\$ 12.160,00 – R\$ 48.640,00

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2020-PMB no valor total de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:26E8E013

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

**ERRATA**

Na portaria de CONCESSÃO nº 12.832/2019 de 29 de março de 2021

ONDE SE LÊ:

Portaria 12.832/2019

LEIA-SE:

Portaria 12.832/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:CF68467F

---